

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 918
Segunda-feira, 10 de março de 2025

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 27, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Coordenador - Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Kênia Márcia Campos Amaral, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Coordenador - VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 28, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Nutricionista- Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração. Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Carolina Lopes Jerônimo, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Nutricionista- VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 29, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Enfermeiro - Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Simone Campos Ferreira, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Enfermeiro - VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 30, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Auxiliar Administrativo - Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Nathalia Chaves Silva, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Auxiliar Administrativo - VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 31, de 27 de fevereiro de 2025. Nomear Farmacêutico I - Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeada Paula De Assis Dias, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Farmacêutico I - VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação da candidata acima mencionada deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2

(dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 27 de fevereiro de 2025. Elson Da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 32, de 28 de fevereiro de 2025. Nomear Advogado - Visa Cis no consórcio público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, incisos I a VII, do Contrato de Consorcio Público, nos termos de sua 15ª Alteração Contratual; Resolve: Art. 1º. Fica nomeado Marco Túlio Marques Nogueira, em virtude de aprovação no processo seletivo simplificado do edital nº 001/2025, no cargo de Advogado - VISA CIS no consórcio público ICISMEP. Art. 2º. A contratação do candidato acima mencionado deverá ocorrer em 10 de março de 2025. Art. 3º. Nos termos do art. 445 da CLT, a contratação em apreço não ultrapassará o período de 2 (dois) anos. Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 28 de fevereiro de 2025. Elson da Silva Santos Junior, secretário executivo. Arnaldo de Oliveira Chaves, presidente ICISMEP

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 173/2024. Ata de Registro de Preços nº 341/2024. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 09, constante na ARP em referência. Solicitante: Ativa Médico Cirúrgica Ltda. – CNPJ: 09.182.725/0001-12. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 173/2024, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 09, constante na ARP nº 341/2024 e arrematado pela empresa Ativa Médico Cirúrgica Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando a vigência da Ata de Registro de Preços nº 954/2024, que contempla o mesmo item, com preço registrado inferior ao valor solicitado pela empresa requerente; Considerando que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, por razão de interesse público; Considerando que a razão de interesse público está atrelada a possibilidade de aquisição do medicamento por valor inferior ao requerido, prezando assim pelo princípio da economicidade e da mitigação de caracterização de dano ao erário; Considerando a nota técnica emitida pelo setor de Referência Técnica; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 080/2025; Decido pela liberação do compromisso assumido pela empresa Ativa Médico Cirúrgica Ltda., em relação ao fornecimento do item nº 09, constante na Ata de Registro de Preços nº 341/2024; A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 26 de dezembro de 2024. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio comunica a inclusão de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços - TGS, especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Transporte Escolar, com vigência a partir de fevereiro de 2025, motivada pela solicitação do município de São Joaquim de Bicas, bem como motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Service - Icismep, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão e Administração.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP (INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA), comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de março de 2025, motivada pela solicitação do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, além da aprovação do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a

avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas-MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 36 de 07 de março de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.91.00 ICISMEP Gestão Rateio - - R\$ 30.000,00 ----- R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 30.000,00 Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 30.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 30.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: anulação de dotações na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 03 - Contrato de Rateio. Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio - Gestão. 1.03.01.04.122.0002.2.0005-1.702.000-3.1.90.11.00 ICISMEP Gestão Rateio - - ----- R\$ 30.000,00 Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00 Total da Unidade 03 ----- R\$ 30.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 30.000,00 Total Geral Anulado ----- R\$ 30.000,00 Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de março de 2025. providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Resolução nº 37 de 10 de março de 2025. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 120 de 01 de agosto de 2024 e nº 162, de 19 de novembro de 2024, resolve: Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Unidade 02 - ICISMEP Saúde. Sub-Unidade 16 - UBV Veicular Fumacê. 1.02.16.10.305.0003.2.0037-2.632.000-3.3.90.39.00 UBV Veicular Fumacê ----- R\$ 2.988.000,00 Total da Sub-Unidade 16 ----- -R\$ 2.988.000,00 Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.988.000,00 Total da Instituição 01 ----- R\$ 2.988.000,00 Total Geral Acrescido ----- R\$ 2.988.000,00 Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro do exercício anterior na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Joaquim de Bicas/MG, 10 de março de 2025. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 158/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2024, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fantasia “Zé Gotinha”, conforme modelo oficial do Ministério da Saúde. Itens adjudicados ao fornecedor Criativa Produtos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 55.491.907/0001-92. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de março de 2025.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Carolina Morais - OAB/MG: 167.340

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br